

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DO SALTO YUGUMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade pública, para fins desapropriação, área de terra para afetação pública.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao inciso XXIII, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse e a necessidade em promover o acesso ao Posto de Saúde da sede do município, por meio de rua secundária, via Rua Passo Fundo,

Considerando a existência de uma área de terra localizada como lindeira ao Posto de Saúde, de propriedade de Armindo Muller e s/m Juleide Eva Folmer Muller, denominada Parte do Lote Rural 04, da 3º Seção Brasil, situada no perímetro urbano, com área de 6.287,25, matrícula nº 1.562;

Considerando que o interesse das partes em comporem a afetação da área de 303,43 m² da referida área de terra para ser utilizada como Rua de acesso secundário ao Posto de Saúde do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, o seguinte imóvel:

"Parte do Lote Rural nº 04, da 3ª Seção Brasil, identificada como "Parte A" do incluso memorial descritivo, situado no perímetro urbano da cidade de Derrubadas-RS, sem benfeitorias, com área superficial de 303,43 m², com as seguintes confrontações:

NOR-NOROESTE: Em 61,20 metros, com a Rua sem denominação;

SU-SUDESTE: Em 60,88 metros, com um terreno Urbano denominado Parte do Lote

Rural nº 04, de Armindo Muller e s/m Juleide Eva Folmer Muller;

ÉS-NORDESTE: Em 5,00 metros com a Rua sem denominação;

OÉS-SUDOESTE: Em 5,00 metros, com um Terreno Urbano de domínio do Município de Derrubadas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMĀ

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula 1.562 de propriedade de Armindo Muller e s/m Juleide Eva Folmer Muller

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a ampliação da rua de acesso ao Posto de Saúde da sede do município.

Art. 4º - Atribui-se, a título de indenização para fins de desapropriação, e com o consentimento dos proprietários, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo este o valor justo e certo acordado entre as partes.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos

27 de outubro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hambert

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

